



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

### EDITAL Nº 074/2011

Dispõe sobre o Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2011, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no segundo semestre de 2011, nos termos e condições presentes neste edital.

#### 1 – DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO

- 1.1 O Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no segundo semestre de 2011 atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente Sistema de Ingresso por Mérito tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 1.3 O Sistema de Ingresso por Mérito se destina à ocupação de vagas na primeira fase dos cursos, nos termos do item 3.1 do presente Edital e à ocupação de vagas em disciplinas de outras fases dos cursos, conforme item 3.2.
- 1.4 As vagas oferecidas pelo Sistema de Ingresso por Mérito têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas na primeira fase ou, caso preenchidas todas as vagas na primeira fase, nas outras fases dos cursos, conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas, bem como ao atendimento dos requisitos exigidos para cursá-las.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **25/05** a **15/07/2011** no horário das 9h30 às 21h no Campus da UNESC – CENTAC, Bloco do Estudante, Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC ou no site da UNESC (Via Expressa).
- 2.2 A inscrição consiste no preenchimento da ficha de inscrição própria, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado.
  - 2.2.1 O candidato somente poderá se inscrever em um curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada em caso de duplicidade.
- 2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (xerox), dos documentos a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
  - c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2.3.1 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco)

dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.

2.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

2.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

### 3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas no Sistema de Ingresso por Mérito as vagas abaixo, disponíveis na **primeira fase** dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração - (Comércio Exterior) - Bacharelado	Noturno	22
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	02
Artes Visuais - Bacharelado	Noturno	48
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	48
Ciências Contábeis	Noturno	24
Ciência da Computação	Noturno	14
Direito	Matutino	08
Educação Física - Bacharelado	Matutino	43
Educação Física - Licenciatura	Noturno	43
Enfermagem	Noturno	37
Engenharia Ambiental	Matutino	26
Farmácia	Matutino	38
Odontologia	Matutino	15
Psicologia	Noturno	19
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	50
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	50
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	50
Total		<b>537</b>

3.1.1 A UNESC se reserva ao direito de ofertar as vagas para a primeira fase dos cursos somente com a realização de no mínimo 70% (setenta por cento) de matrículas sobre as vagas totais ofertadas, considerando as do processo seletivo vestibular de inverno ACAFE/2011 e do ENEM.

3.1.2 Caso a primeira fase dos cursos não sejam ofertadas, no ato de matrícula os inscritos poderão fazer a opção por disciplinas com vagas em diversas fases.

3.2 Serão também oferecidas no Sistema de Ingresso por Mérito as vagas abaixo descritas, disponíveis em **disciplinas diversas** nos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração de Empresas - Bacharelado	Matutino	10
Administração de Empresas - Bacharelado	Noturno	8
Administração - Bacharelado (Comércio Exterior)	Noturno	8
Artes Visuais - Bacharelado	Noturno	15
Ciências Biológicas - Bacharelado	Matutino	10
Ciência da Computação	Noturno	6
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	10
Economia	Noturno	10
Enfermagem	Vespertino	4
Engenharia Ambiental	Matutino	10
Engenharia de Produção	Noturno	3
Farmácia	Matutino	4
Fisioterapia	Matutino	10

Matemática - Licenciatura	Noturno	20
Nutrição	Vespertino	8
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	6
Psicologia	Matutino	6
Psicologia	Noturno	5
Secretariado Executivo	Noturno	5
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	15
Tecnologia em Segurança no Trânsito	Noturno	20
<b>Total</b>		<b>193</b>

3.2.1 A relação das disciplinas oferecidas estará disponível no ato da matrícula.

#### **4 - DA SELEÇÃO**

4.1 O Sistema de Ingresso por Mérito será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

#### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.2.1 Nos cursos que oferecerem vagas tanto para a primeira fase como para outras fases, inicialmente se fará ocupação das vagas na primeira fase dos cursos, conforme item 3.1 deste edital.

5.2.2 Preenchidas as vagas na primeira fase, ou acaso o curso não as ofereça, os candidatos passarão a ser chamados para a ocupação das vagas disponíveis em outras fases dos cursos, conforme item 3.2 deste edital, priorizando as primeiras fases, e cuja matrícula se fará conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas e dependerá do atendimento aos pré-requisitos institucionalmente exigidos para cursá-las.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **18/07/2011, a partir das 18h**, nos murais e na home page da UNESC, juntamente com o Edital de matrícula dos classificados.

#### **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito, estabelecidas no presente Edital.

6.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.3 A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 do presente edital será realizada nos dias **20 e 21/07/2011**.

6.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

## **7 – DOS DESCONTOS/BOLSAS PROMOCIONAIS**

7.1 A UNESC concederá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da matrícula para todos os selecionados no presente processo seletivo.

7.2 Para os ingressantes nos cursos de Licenciatura (Ciências Biológicas e Educação Física) que comprovarem a renda *per capita* familiar de até três salários mínimos será concedido 30% de bolsa no decorrer no curso. (Critérios do PROUNI).

7.2.1 Os documentos necessários para a concessão do desconto serão divulgados em edital próprio, juntamente com o edital de matrícula.

7.3 Pessoas com 50 anos ou mais terão 30% de desconto no decorrer do curso, mais 1,5% a cada semestre concluído.

7.4 Os egressos da Unesc que cursarem a segunda graduação ou habilitação terão 30% de desconto no decorrer do curso.

7.5 Nenhum dos descontos e bolsas previstos nesse edital serão concedidos de forma cumulativa com qualquer outra modalidade de desconto ou bolsas oferecidos pela UNESC, percebendo o acadêmico o maior desconto dentre os quais ele preencha os requisitos.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Após concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, bem como nos termos do Vestibular ACAFE/ENEM, a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, visando a possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

8.2 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

**Criciúma, 25 de maio de 2011.**

**Prof. Dr. Gildo Volpato  
Reitor da UNESC**